REQUERIMENTO nº REQ 26/2024

CONSTITUIÇÃO DE FRENTES PARLAMENTARES (Art. 176, XXI)

Requer a instalação da Frente Parlamentar de Apoio aos Artesãos de Caxias do Sul, com o objetivo de fomentar o debate e incentivar a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização, e apoio aos artesãos, promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social do município.

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, requerem a instalação da Frente Parlamentar de Apoio aos Artesãos de Caxias do Sul, com o objetivo de fomentar o debate e incentivar a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização e apoio aos artesãos em nossa cidade.

A Lei Federal nº 13.180 de 2015, que institui a profissão de artesão, trouxe inúmeros avanços quanto ao reconhecimento e apoio a esses profissionais, promovendo medidas que visam a valorização, organização e incentivo ao artesanato como atividade econômica, cultural e social.

Em decorrência disso, no ano de 2021, a prefeitura municipal de Caxias do Sul implementou o programa "Artesanato em Movimento", e desde então mais de 300 artesãos foram cadastrados e receberam apoio para a comercialização de seus produtos, e a expectativa é que outros 150 artesãos sejam integrados ao programa nas próximas semanas.

Muito embora tenha-se avançado sobre o tema, ainda existem desafios a serem superados, dessa forma é imperativo que a Câmara Municipal se envolva ativamente nesse processo, mobilizando esforços para aprimorar as políticas públicas existentes e desenvolver estratégias em conjunto com o Poder Executivo.

Neste sentido, considerando a estimativa de que atualmente em Caxias do Sul existem mais de 1.000 artesãos, muitos dos quais encontram dificuldades para acessar mercados e obter reconhecimento formal de suas atividades.

Considerando que em grande parte destes casos, os artesãos enfrentam desafios relacionados à falta de infraestrutura adequada, acesso a insumos e dificuldades na divulgação e comercialização de seus produtos, tornando-se necessário realizar ações para estruturar e viabilizar o desenvolvimento dessas atividades.

Considerando que o Município pode arrecadar valores significativos com a formalização e incentivo ao artesanato, tanto em relação ao Imposto sobre Serviços (ISS) quanto na promoção de eventos e feiras que atraiam turistas e movimentem a economia local, uma vez que o artesanato já é uma atividade consolidada em muitas comunidades e os serviços relacionados são prestados regularmente.

Neste contexto é importante considerar também os valores arrecadados com a venda de produtos artesanais e a expectativa de recursos provenientes de programas de incentivo ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

empreendedorismo e à economia criativa, bem como o processo de formalização e capacitação dos artesãos.

Considerando os benefícios proporcionados aos artesãos que recebem apoio formal, já que além da segurança jurídica para

a comprovação de suas atividades, esse processo abre portas para novas oportunidades de negócios, acesso a crédito e inclusão em programas de desenvolvimento econômico e social.

A criação da Frente Parlamentar de Apoio aos Artesãos de Caxias do Sul é, portanto, uma iniciativa crucial para garantir que esses profissionais recebam o apoio necessário para desenvolver suas atividades com dignidade e reconhecimento.

Esta Frente Parlamentar terá como objetivos principais:

- * Fomentar o Debate: promover discussões sobre a importância do artesanato para a economia e a cultura local, ouvindo as demandas dos artesãos e propondo soluções viáveis para os desafios enfrentados por eles.
- * Implementar Políticas Públicas: desenvolver e implementar políticas públicas que incentivem o artesanato, como a criação de espaços adequados para a comercialização de produtos, programas de capacitação e acesso a crédito.
- * Regularização e Formalização: incentivar a formalização dos artesãos, oferecendo suporte jurídico e administrativo para que eles possam regularizar suas atividades, garantindo acesso a benefícios e programas governamentais.
- * Incentivo à Comercialização: criar e apoiar eventos, feiras e mercados específicos para o artesanato, promovendo a divulgação e venda dos produtos artesanais tanto para a comunidade local quanto para turistas.
- * Valorização da Cultura Local: reconhecer e valorizar o artesanato como uma expressão importante da cultura local, incentivando a preservação de técnicas tradicionais e a inovação no setor.

A instalação desta Frente Parlamentar é um passo significativo para fortalecer o artesanato em Caxias do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável e a valorização dos artesãos como agentes culturais e econômicos fundamentais para a nossa cidade.

Por tudo isso, solicitamos o apoio dos demais colegas Vereadores para a aprovação deste requerimento e a consequente criação da Frente Parlamentar de Apoio aos Artesãos de Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 3 de junho de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 15:07 LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 17:08 CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - UB

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 15:41 ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 15:44 GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 15:57 JULIANO VALIM SOARES - Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 16:19 OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 15:36 RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2024 às 15:38 SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento@identificadorDocumento=A1334.6.2024 o acessando https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento@identificadorDocumento=A1334.6.2024 o acessando <a href="https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento@identificadorDocumento=A1334.6.2024 o acessando <a href="https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento@identificadorDocumento=A1334.6.2024 o acessando <a href="https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento@identificadorDocumento=A1334.6.2024.

Protocolado em 04/06/2024 07:52

Disponibilizado em 04/Junho/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

06/06/2024